REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 242/2014

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa Carnavalesca e Cultural Abuse e Use - ARCACABUSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa Carnavalesca e Cultural Abuse e Use - ARCACABUSE, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires